



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

**Autoriza a abertura de créditos
adicionais suplementares no valor de R\$
580.000,00.**

O povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias e respectivas de fontes de recursos, constantes na lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011:

02.	Executivo	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04	COORD.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO	
04.	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.361.0403.3025	Equipamentos Diversos para Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00-161	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE -----	18.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i> -----	<i>18.000,00</i>
02.	Executivo	
02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.03	SERV.ENS.FUNDAMENTAL, MEDIO E APOIO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0403.2078	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	
3.3.90.39.00-244	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
-----		331.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação mínimo 25%-----</i>	<i>64.000,00</i>
1.47.00	<i>Transferência do Salário Educação -----</i>	<i>167.000,00</i>
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENS. FUNDAM.	
12.361.0407.3028	Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	
4.4.90.52.00-268	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE -----	55.000,00
02.07.04	FUNDEB	
12	Educação	
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0403.2078	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	
3.3.90.39.00-282	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	-----	114.000,00
1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação outras Desp. 40%	
	-----	114.000,00
02.	Executivo	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.	Saúde	
10.301.	Atenção Básica	
10.301.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL	
10.301.0210.2118	Manutenção Programa Municipal de Odontologia	
3.1.90.11.00-381	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOA CIVIL	
	-----	27.000,00
1.02.00	<i>Recursos Próprios- Saúde mínima 15% -----</i>	<i>27.000,00</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

10.301.0210.2113 Despesas c/Auxílio em Viagens p/Tratamento fora do domicílio- TFD

3.3.90.39.00-405 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
-----18.000,00

1.02.00 *Recursos Próprios- Saúde mínimo 15% -----18.000,00*

10.305 *Vigilância Epidemiológica*

10.305.0245 *VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA*

10.305.0245,2116 Manutenção Atividade Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00-421 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS- PESSOA CIVIL
-----17.000,00

1.02.00 *Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% ----- 17.000,00*

Art. 2º Para ocorrer aos créditos autorizados no artigo 1º serão utilizados, nos termos do artigo 43, &1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos oriundos da anulação das seguintes classificações orçamentárias, e respectivas fontes de recursos, constantes na lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011:

02. Executivo
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.01 COORD.SEC.MUN. DE FAZENDA
04. Administração
04.123. Administração Financeira
04.123.1302 SERVIÇO DA DIV.INTERNA CONTRATADA C/ INSS
04.123.1302 Encargos c/ Pagamento de Empréstimo e P.
3.2.90.21.00-127 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO-----10.000,00
1.00.00 *Recursos Ordinários ----- 10.000,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

02.	Executivo	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	COORD.SEC.MUN.EDUCAÇÃO E ENCARGO	
12	Educação	
12.272	Previdência do Regime Estatutário	
12.272.1313	CONTRIBUIÇÃO P/ O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
12.272.1313.2062	Obrigações previdenciárias e Sociais Ser.	
3.3.90.47.00-219	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
-----		55.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação mínima 25%</i>	55.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0401.2163	Manut. Atividades Apoio Ensino Infantil	
3.1.90.11.00-222	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
-----		25.000,00
1.01.00	Recursos Próprios- Educação mínimo 25% -	25.000,00
3.3.90.49.00-228	AUXÍLIO – TRANSPORTE	27.000,00
1.01.00	Recursos Próprios- Educação mínimo 25% -	23.690,00
1.47.00	<i>Transferência do Salário – Educação</i>	3.310,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0403.2079	Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-245	VENCI. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
-----		40.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação mínimo- 25% ---</i>	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

3.1.90.13.00-246	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----	30.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios – Educação mínima 25%-----</i>	<i>30.000,00</i>
3.3.90.49.00-248	AUXÍLIO – TRANSPORTE -----	28.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação Mínimo 25% -----</i>	<i>20.000,00</i>
1.47.00	<i>Transferência do Salário –Educação -----</i>	<i>8.000,00</i>
12.361.0403.2081	Manutenção Atividades Administrativas do Ensino	
Fundamental		
3.1.90.11.00-249	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
-----	-----	30.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação mínimo 25%</i>	<i>30.000,00</i>
3.1.90.13.00-250	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----	22.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios – Educação mínimo 25%---</i>	<i>22.000,00</i>
3.3.90.49.00-255	AUXÍLIO- TRANSPORTE -----	30.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação mínimo 25% -----</i>	<i>30.000,00</i>
12.361.0403.3047	Aquisição de Imóveis p/Ampliação de Rede	
4.4.90.61.00-262	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -----	30.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios – Educação mínimo 25%--</i>	<i>25.000,00</i>
1.47.00	<i>Transferência do Salário- Educação -----</i>	<i>5.000,00</i>
12.361.0403.3026	Ampliação/Construção Unidades Físicas do	
4.4.90.51.00-295	OBRAS E INSTALAÇÕES -----	90.000,00
1.19.00	<i>Transf. FUNDEB Aplicação outras desp.40%---</i>	<i>90.000,00</i>
12.361.0403.3027	Aquisição de Imóveis p/ Ampliação de Rede	
4.4.90.52.00-296	EQUIPA. E MATERIAL PERMANENTE -----	15.000,00
1.19.00	<i>Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%--</i>	<i>15.000,00</i>
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAM.	
12.361.0407.2088	Manutenção Programa Mun.de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-297	MATERIAL DE CONSUMO -----	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

1.19.00	<i>Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%--30.000,00</i>
3.3.90.36.00-298	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES. FÍSICA---20.000,00
1.19.00	<i>Transf.FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%--20.000,00</i>
3.3.90.39.00-298	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA-20.000,00
1.19.00	<i>Tranf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%- 20.000,00</i>
12.365	Educação infantil
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0401.3024	Ampliação e Melhoramentos na Educação Inf.
4.4.90.51.00-308	OBRAS E INSTALAÇÕES -----60.000,00
1.19.00	<i>Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%-- 60.000,00</i>

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 8 de outubro de 2012

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal